



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO

EDITAL N.º 01/14/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL
DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a alteração do Edital 01/13/2015 da Convocação da Prova Prática, do candidato Daniel Vilas Amarílio do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com o que segue:

1 PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.

1.1 Considera-se candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o o descanso e/ou a oração.

1.2 Para o candidato sabatista que tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo º, inciso VIII, onde diz: "ninguém será privado de direitos por motivo da crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei." Deverá ir no dia 31/01/2016 no local : Secretaria Municipal de Infraestrutura Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá Cidade: Ladário/MS, **na turma 06 às 7h.**

1.3 Ressaltamos que o sabatista, deverá comparecer ao local de realização da prova prática, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.4 A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

1.5 . Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Não-Apto" (nota ≤ 49 pontos).

1.6 . Os candidatos que obtiverem o conceito "Não-Apto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

1.7 Para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com os requisitos do cargo.

1.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

1.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.8.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 1.3**, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.9 Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 1.3** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

1.10 . Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

1.11 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.12 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO

provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.13 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

1.14 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.


1.15 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.16 . Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.17 . Não caberão recursos contra a Prova Prática.

1.18 . A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo III (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS) e terá resultado expresso em "APTO" ou "NÃO-APTO".

LADÁRIO/MS, 28 DE JANEIRO DE 2016.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal